



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 198/2020/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **004626/92-40**, Parecer do Controle Interno N.º **023/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **F-02-01**, ao Empreendedor:

NOME: VIBRA ENERGIA S.A
CPF/CNPJ: 34.274.233/0145-88
ENDEREÇO: AV. DR. ZANY, N.º. 852 – BAIRRO DO LIVRAMENTO
MUNICÍPIO: CARACARAI – RR

ATIVIDADE: RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, TRANSFERÊNCIA E
COMERCIALIZAÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E
ÁLCOOL HIDRATADO. *LS*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AV. DR. ZANY, N.º. 852 – BAIRRO DO
LIVRAMENTO – CARACARAI/RR.

VALIDADE: 17/12/2024 *LS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Boa Vista, RR, 17/12/2020

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor do DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**1ª ALTERAÇÃO
MUDANÇA DE
TITULARIDADE
20/07/2022**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR.;
4. Cópia da **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação em até **30 (trinta) dias**;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **004626/92-40** / Parecer do Controle Interno Nº

023/2022.

VALOR DA TAXA: 452,12

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR DA MATA E ANDRADE - 1988103751